



J. Viegas

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 09/2022

---- JOAQUIM ANTÓNIO MOURÃO VIEGAS, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa:

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que da minuta aprovada por unanimidade, no final da **TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2022**, ocorrida no dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, pelas 21h00m, no Centro Multiusos de São Romão, sito em São Romão, freguesia de Ciladas, concelho de Vila Viçosa, constam as seguintes deliberações:-----

---- Tomar conhecimento, do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição 2021;-----

---- Aprovar, o Voto de Louvor ao “O Calipolense - Clube Desportivo de Vila Viçosa”, pelo seu sucesso, trabalho, dedicação e empenho desportivo ao serviço da prática desportiva no Concelho de Vila Viçosa;-----

Aprovar, a Ata da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa de dois mil e vinte e um, ocorrida no dia vinte e sete de dezembro;-----

Aprovar, a Ata n.º 1/2022 - Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois;-----

---- Aprovar, a Ata n.º 2/2022 - Primeira Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia trinta de março de dois mil e vinte e dois;-----

---- Aprovar, a Ata n.º 3/2022 - Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida no dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois (Sessão Solene e Comemorativa do 48.º Aniversário do 25 de Abril de 1974);-----

---- Nomear, Antunes Rodrigues & Célia Custódio, SROC, Lda., como Auditor Externo do Município de Vila Viçosa, responsável pela Certificação Legal de Contas para os anos de 2022, 2023 e 2024;-----

---- Aprovar, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Viçosa;-----



Almeida

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

- Aprovar, o Acordo de Execução de Delegação de Poderes do Município de Vila Viçosa no Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;-----
- Aprovar, a Alteração da Tabela de Taxas em vigor:-----
- Na Secção XI, de 1,57€ para 2,76€ de acordo com a fundamentação económico-financeira produzida pela empresa Vector Estratégico.-----
- Isentar do pagamento de 50% das taxas devidas pela ocupação dos lugares de Terrado nas Feiras, de acordo com a informação n.º 37/2022 de 13 de junho de 2022, da Consultoria Jurídica e Contencioso do Dr. António Bastos.-----
- Isentar o pagamento de 50% nas bancas de peixe e do talho do Mercado Municipal para apoiar os comerciantes, de acordo com a informação n.º 37/2022, de 13 de junho de 2022, da Consultoria Jurídica e Contencioso do Dr. António Bastos.-----
- Aprovar, a alteração Orçamental Modificativa n.º 4;-----
- Aprovar, a 3.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2022, de acordo com a informação n.º 15/RH_PB/2022 da DAGF;-----
- Aprovar, a adjudicação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo para Substituição do Relvado Sintético do Campo de Jogos João Figueiredo, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central;-----
- Aprovar:-----
- 1. Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, a concretização da transferência de competências para as Freguesias do Concelho de Vila Viçosa, nas áreas que constam no Anexo I da proposta, transferindo, em cada ano, os recursos financeiros que constam igualmente no referido documento.-----
- 2. Manter no âmbito de intervenção do Município de Vila Viçosa, as restantes competências que constam no n.º 1, do Artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, ao abrigo do n.º 3, do Artigo 2.º do mesmo Diploma, com a redação atualizada pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, de 16 de Maio, por não estarem reunidas condições



Wiegys

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

para o exercício de competências por parte das Juntas de Freguesia.-----

-- 3. A Minuta de Auto de Transferência de Recursos para o Exercício de Competências Legais em anexo à proposta proveniente da Câmara Municipal.-----

----- Anexo I -----

Recursos humanos a transferir: Não haverá lugar à transferência de recursos humanos.-----

Recursos Patrimoniais a transferir: Não haverá lugar à transferência de recursos patrimoniais.-----

Recursos Financeiros a transferir anualmente				
Competência a transferir: N.º 1, do Artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril	Freguesia de Bencatel	Freguesia de Ciladas	Freguesia de Conceição e São Bartolomeu	Freguesia de Pardais
a), n.º 1 do Artigo 2.º - A Gestão e Manutenção de Espaços Verdes (1)	11.000€	5.350€	4.020€	Competência não transferida
b), n.º 1, do Artigo 2.º - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	11.000€	Competência não transferida	Competência não transferida	Competência não transferida
e), n.º 1, do Artigo 2º - A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	6.000€	5.350€	7.500€	510€
f), n.º 1, do Artigo 2.º - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	6.000€	5.350€	7.500€	510€
Total	34.000€	16.050€	19.020€	1020€

-- (1) São objeto de transferência de competência os espaços públicos seguintes, ficando a restante área da respetiva Freguesia na competência do Município de Vila Viçosa:-----

-- Freguesia de Bencatel: Praceta José Augusto Melrinho Rosado; Loteamento Conde das



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Galveias; Avenida de Luanda; Jardim da Lagoa; Jardim da Praça da República.-----

-- Freguesia de Ciladas: Toda a Área Urbana.-----

-- Freguesia de Conceição: Placas do Bairro Operário e Espaços Ajardinados da Mata Municipal.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, cinco de julho de dois mil e vinte e dois.-----

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

Joaquim António Mourão Viegas

(Joaquim António Mourão Viegas)